

EDITAL

VEÍCULO ABANDONADO NA VIA PÚBLICA

Frederico de Oliveira Castro, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público que, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo órgão executivo, e nos termos da alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como em cumprimento do disposto no artigo 9.º do Regulamento Municipal de Remoção de Veículos Automóveis, conjugado com o n.º 3 do artigo 166.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, na sua redação atual,

TORNA PÚBLICO E NOTIFICA:

Que se encontra estacionada, na Avenida de Verim, na União de Freguesias de Verim, Ajude e Friande, em infração ao referido Regulamento Municipal, a viatura de marca **Opel**, modelo **Corsa CTDI (2 portas)**, com a matrícula **22-HS-95**, cujos titulares de eventuais direitos reais sobre o veículo são **desconhecidos**.

Face ao exposto, **determino** que seja fixado o prazo de **10 (dez) dias úteis** para que se proceda à **retirada do veículo acima identificado**, sob pena de o mesmo ser **removido e depositado no estaleiro municipal**, por se encontrar **abandonado**, em violação do disposto no Código da Estrada.

O levantamento do veículo ficará **condicionado ao prévio pagamento das despesas de remoção e depósito**.

Para constar e produzir os devidos efeitos, publica-se o presente Edital e outros de igual teor, que serão afixados no átrio do edifício desta Câmara Municipal, sito na Avenida da República, Póvoa de Lanhoso, e nos demais lugares de estilo.

O Presidente da Câmara Municipal



(Frederico de Oliveira Castro, Dr.)